



DECRETO Nº 14.000/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA+ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações que visem à melhoria do ambiente de negócios no município;

CONSIDERANDO a importância do Programa Cidade Empreendedora+ como instrumento de fortalecimento da economia local e de estímulo ao desenvolvimento social sustentável;

CONSIDERANDO a relevância da constituição de um Comitê Gestor para acompanhar, avaliar e propor estratégias e ações no âmbito do referido Programa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora+**, com a finalidade de propor, acompanhar e avaliar ações voltadas à melhoria do ambiente de negócios, ao fomento da economia local e ao desenvolvimento social do município.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

I – **WILLIAN FADINI FAIAN**, representante da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo;

II – **FLÁVIA VIANA DE SOUZA BERALDO**, representante da Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento;

III – **CRISTINA CELI REZENDE DE OLIVEIRA**, representante da Procuradoria Geral do Município;

IV – **VANDERSON VALADARES DE CAMPOS**, representante da Secretaria Executiva de Educação;

V – **THAMIRES DE OLIVEIRA SILVA NUNES**, representante da Sala do Empreendedor;



VI – **JOÃO VICTOR NASCIMENTO TARDIM**, representante do ecossistema local de Inovação – ELI;

VII – **ANDRÉ ALVES**, representante da Associação Comercial e Industrial de Alegre;

VIII – **JOSEPH VIEIRA PAIVA BITENCOURT**, representante da sociedade civil organizada.

§1º Os membros indicados exercerão suas funções de forma não remunerada, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

§2º Poderão ser convidados, a critério do Comitê, representantes de outras entidades públicas ou privadas para contribuir com as atividades do Programa.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I – Deliberar sobre diretrizes, estratégias e prioridades do Programa Cidade Empreendedora+;

II – Acompanhar a execução das ações e metas estabelecidas;

III – Propor medidas que estimulem o empreendedorismo, a inovação e a desburocratização dos processos públicos;

IV – Promover a articulação entre os diversos setores da administração pública, da iniciativa privada e da sociedade civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 14 de julho de 2025.

NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal

WILLIAN FADINI FIAN

Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK

PREFEITO MUNICIPAL

GPREF - GAB - PMAL

assinado em 14/07/2025 11:18:22 -03:00

WILLIAN FADINI FAIAN

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INOVAÇÃO E TURISMO

GSEDEIT - SEDEIT - PMAL

assinado em 14/07/2025 11:02:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/07/2025 11:18:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-560TJ1>